

Processo n.º 23072.017977/2012-60
Pregão n.º 35/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Ricardo Nicolau Nassar Koury, CPF nº 066.398.792-04, Identidade 14282769 SSP/SP e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo, às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo segundo da cláusula quinze do contrato nº 014/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/14 á 02/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 654.580,41 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 54.548,37 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLAUSULA QUARTA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 014/2013.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800883, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2014.

Ricardo Nicolau Nassar Koury
Pró-reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	114,56	103,49	114,56	166,50	125,96	166,50	125,96	207,00	148,72	207,00	148,72	103,49
B	38,19	34,50	38,19	55,50	41,99	55,50	41,99	69,00	48,58	69,00	48,58	34,50
Sub Total	152,75	137,99	152,75	222,00	167,94	222,00	167,94	376,00	297,30	376,00	297,30	137,99
C	56,21	50,93	56,21	81,70	61,80	81,70	61,80	101,57	72,97	101,57	72,97	50,93
TOTAL	208,96	188,77	208,96	303,70	229,74	303,70	229,74	477,57	370,27	477,57	370,27	188,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	1,65	1,49	1,65	2,40	1,81	2,40	1,81	3,24	2,14	3,24	2,14	1,49
B	0,61	0,55	0,61	0,88	0,67	0,88	0,67	1,19	0,79	1,19	0,79	0,55
TOTAL	2,26	2,04	2,26	3,28	2,48	3,28	2,48	4,43	2,93	4,43	2,93	2,04

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	1,74	1,12	1,74	1,36	1,36	1,36	1,36	2,43	1,61	2,43	1,61	1,12
B	0,45	0,41	0,45	0,66	0,50	0,66	0,50	0,89	0,87	0,89	0,87	0,41
C	54,99	49,68	54,99	79,92	60,46	79,92	60,46	109,00	99,36	109,00	99,36	49,68
D	1,51	1,37	1,51	2,20	1,66	2,20	1,66	2,73	2,00	2,73	2,00	1,37
E	0,56	0,50	0,56	0,81	0,61	0,81	0,61	1,06	0,78	1,06	0,78	0,50
F	1,10	0,99	1,10	1,60	1,21	1,60	1,21	2,16	1,58	2,16	1,58	0,99
TOTAL	59,85	54,07	59,85	86,38	65,80	86,38	65,80	117,55	108,14	117,55	108,14	54,07

Submódulo 4.5 - Custo de Rescisão de Profissional Ausente												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	114,56	103,49	114,56	166,50	125,96	166,50	125,96	207,00	148,72	207,00	148,72	103,49
B	10,31	9,31	10,31	14,59	11,34	14,59	11,34	20,75	18,63	20,75	18,63	9,31
C	3,85	3,48	3,85	5,59	4,23	5,59	4,23	7,56	6,96	7,56	6,96	3,48
D	1,24	1,12	1,24	1,80	1,36	1,80	1,36	2,43	1,61	2,43	1,61	1,12
E	0,60	0,50	0,60	0,80	0,60	0,80	0,60	1,00	0,75	1,00	0,75	0,50
F	131,47	118,77	131,47	191,08	145,55	191,08	145,55	258,21	170,68	258,21	170,68	118,77
G	48,38	43,71	48,38	70,33	53,19	70,33	53,19	95,02	67,81	95,02	67,81	43,71
TOTAL	179,85	167,47	179,85	261,39	197,74	261,39	197,74	352,73	243,49	352,73	243,49	167,47

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	505,90	457,02	505,90	735,26	556,22	735,26	556,22	993,60	914,11	993,60	914,11	457,02
B	208,96	188,77	208,96	303,70	229,74	303,70	229,74	409,00	377,57	409,00	377,57	188,77
C	2,26	2,04	2,26	3,28	2,48	3,28	2,48	4,43	3,31	4,43	3,31	2,04
D	59,85	54,07	59,85	86,38	65,80	86,38	65,80	117,55	108,14	117,55	108,14	54,07
E	179,85	167,47	179,85	261,39	197,74	261,39	197,74	352,73	324,97	352,73	324,97	167,47
F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	956,82	864,36	956,82	1.390,62	1.051,98	1.390,62	1.051,98	1.879,21	1.242,15	1.879,21	1.242,15	864,36
TOTAL	1.950,84	1.775,63	1.950,84	2.700,25	2.094,22	2.700,25	2.094,22	3.669,16	2.678,08	3.669,16	2.678,08	1.775,63

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	151,50	137,99	151,50	215,43	165,53	215,43	165,53	287,57	205,29	287,57	205,29	137,99
B	342,62	311,81	342,62	487,21	374,34	487,21	374,34	650,36	599,95	650,36	599,95	311,81
C	135,15	122,99	135,15	192,18	147,66	192,18	147,66	256,53	187,66	256,53	187,66	122,99
TOTAL	629,27	572,79	629,27	894,82	687,52	894,82	687,52	1.194,46	1.092,90	1.194,46	1.092,90	572,79

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos e o valor do faturamento



Anexo III - B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.374,73	1.241,89	1.374,73	1.998,00	1.511,46	1.998,00	1.511,46	2.700,00	2.484,00	1.784,70	1.241,89	946,73				
B - Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários		87,51	79,54	42,15	71,34	42,15	71,34	2,10	12,99	54,95	87,51	105,22				
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17				
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	956,82	864,36	956,82	1.390,62	1.051,98	1.390,62	1.051,98	1.879,21	1.728,87	1.242,16	864,36	658,93				
Sub total (A+B+C+D)	2.416,27	2.198,94	2.416,27	3.435,94	2.639,96	3.435,94	2.639,96	4.586,48	4.231,04	3.086,98	2.198,94	1.716,05				
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	629,27	572,67	629,27	894,82	687,52	894,82	687,52	1.194,46	1.101,89	803,94	572,67	446,91				
Valor total por empregado	3.045,54	2.771,61	3.045,54	4.330,76	3.327,48	4.330,76	3.327,48	5.780,94	5.332,92	3.890,92	2.771,61	2.162,96				

Cálculo pagamento de Hora Extra - Memória > (A+D)/220* %																
50%	15,90	14,36	15,90	23,10	17,48	23,10	17,48	31,22	28,72	20,64	14,36	10,95				
60%	16,96	15,32	16,96	24,64	18,64	24,64	18,64	33,30	30,64	22,01	15,32	11,68				
100%	21,20	19,15	21,20	30,81	23,30	30,81	23,30	41,63	38,30	27,52	19,15	14,60				

Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Brochurista Classe B	3.045,54	1	3.045,54	1	3.045,54
II - Serviço 2 - Brochurista Classe C	2.771,61	1	2.771,61	2	5.543,22
III - Serviço 3 - Tipógrafo	3.045,54	1	3.045,54	1	3.045,54
IV - Serviço 4 - Cortador Papel Maq. Eletrônica Sênior	4.330,76	1	4.330,76	2	8.661,52
V - Serviço 5 - Dobrador Classe A	3.327,48	1	3.327,48	1	3.327,48
VI - Serviço 6 - Dobrador Sênior	4.330,76	1	4.330,76	1	4.330,76
VII - Serviço 7 - Impressor Off Set Classe A	3.327,48	1	3.327,48	2	6.654,96
VIII - Serviço 8 - Impressor Off Set Sênior	5.780,94	1	5.780,94	1	5.780,94
IX - Serviço 9 - Orçamentista Sênior	5.332,92	1	5.332,92	1	5.332,92
X - Serviço 10 - Montador de Fitolito Pleno	3.890,92	1	3.890,92	1	3.890,92
XI - Serviço 11 - Auxiliar de Impressão Classe C	2.771,61	1	2.771,61	1	2.771,61
XII - Serviço 12 - Auxiliar de Impressão Classe D	2.162,96	1	2.162,96	1	2.162,96
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				15	54.548,37



Anexo III - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	54.548,37
B Valor mensal dos serviços	54.548,37
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	654.580,41

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

